



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 014/2009 DE 25 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a Implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 198ª Reunião (150ª Ordinária), realizada no dia 25.05.2009, e;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 08499/2009 trata do projeto para a implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II e Laboratório Regional de Prótese Dentária na Clínica Odontológica da Universidade do Estado do Amazonas – UEA;

**CONSIDERANDO** que a área técnica de Saúde Bucal manifesta-se favorável a implantação do CEO, ressaltando a necessidade de ampliação da rede/qualificação, e a necessidade de ofertar serviços especializados de odontologia, que no projeto a UEA deve cumprir os requisitos da portaria nº 599 GM de 23.03.06, que estabelece critérios, normas e requisitos para credenciamento;

**CONSIDERANDO** que o CEO funcionará como referência para a rede básica já instalada no município de Manaus, com 125 consultórios odontológicos assim distribuídos:

- 55 Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família;
- 12 Centros de Atenção Integral à Criança – CAIC;
- 3 Centros de Atenção Integral à Melhor Idade – CAIMI;
- 8 Serviços de Pronto Atendimento – SPA;
- 4 Policlínicas;
- Rede Básica instalada nos municípios da Região Metropolitana de Manaus e do seu entorno;
- Serviços de Atenção e Portadores de Necessidades Especiais;

**CONSIDERANDO** que, a implantação do CEO irá viabilizar a Integração Ensino - Serviço, beneficiando o processo de ensino/aprendizagem e a formação de profissionais adequados às necessidades regionais, o atendimento contará com setenta e seis (76) docentes em atividades de graduação e pós-graduação, a planta apresentada no projeto está em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde e durante a Visita Técnica realizada no dia 14/04/2009, foi constatado que o local destinado à implantação do CEO possui infra-estrutura adequada para a instalação do mesmo;

**CONSIDERANDO** ainda, as seguintes ressalvas feitas pelo Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, na Resolução nº 027 de 14 de maio de 2009:

- a) que o CEO será financiado com recursos federais e não contará com contrapartida municipal, ficando a encargo do Governo Estadual;



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

- b) que deverá ser priorizado o atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- c) que, conquanto o CEO possa atender os municípios do entorno de Manaus, os gestores desses municípios tem responsabilidades com a saúde bucal nesses lugares e deverão se empenhar pela implantação de CEO's nos mesmos;
- d) que este CEO passará a compor a rede de atenção à saúde do Município;
- e) que seja campo de treinamento para o município de Manaus;
- f) que a aprovação da implantação do CEO pode ser suspensa a qualquer momento, caso as diretrizes de funcionamento do mesmo.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da membro **Heliana Nunes Feijó**, que há condições técnicas de viabilidade, que a implantação é necessária, urgente e oportuna.

## **RESOLVE:**

**CONCENSUAR** a aprovação da implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II e Laboratório Regional de Prótese Dentária na Clínica Odontológica da Universidade Estadual do Amazonas – UEA.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de maio de 2009.

**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**Agnaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 014/2009, datada de 25 de Maio de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde